



LEI N° 7.180, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA MARIA DAS VITÓRIAS PEIXOTO TORRES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Maria das Vitórias Peixoto Torres**, a antiga Rua Projetada nº 24, com início entre a lateral do Lote 1 da Quadra AC e a lateral do Lote 5 da Quadra AJ e o seu término entre a lateral do Lote 32 da Quadra V e a lateral do Lote 22 da Quadra AD, constantes no Loteamento Viana & Moura Xique-Xique III (Planta 520), localizado no bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afiação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 19 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta